CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

"Altera o inciso IV e acrescenta os incisos V e VI ao art. 5º da Resolução nº 02/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o inciso IV e acrescenta os incisos V e VI ao art. 5º da Resolução nº 02/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Art. 2º O art. 5º da Resolução nº 02/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O SAJ – Serviço de Assistência Jurídica prestará serviços jurídicos gratuitos ao cidadão, desde que:

I – resida no Município de São Gonçalo do Pará;

II – esteja inserido dentro dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

III – possua, no máximo, um único imóvel onde resida com sua família;

IV – possua renda familiar mensal de até 1,25 (um vírgula vinte e cinco) salário mínimo ou esteja inscrito no Programa Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente atualizado;

V – não possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo, em seu nome;

VI – a demanda jurídica esteja restrita à jurisdição da Comarca de Pará de Minas/MG, vedada a atuação fora de seus limites territoriais.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI XAVIER RIBEIRO
Vice- Presidente

RÔMULO MESQUITA MASSIÈRE
1º secretário

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aperfeiçoar os critérios de acesso ao Serviço de Assistência Jurídica – SAJ, vinculado ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, regulamentado pela Resolução nº 02/2025.

A alteração proposta no inciso IV do art. 5º busca adequar o critério de renda à realidade social do Município, estabelecendo parâmetro mais objetivo e condizente com a política pública de assistência social, ao admitir o atendimento tanto de cidadãos com renda familiar mensal de até 1,25 salário mínimo, quanto daqueles regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instrumento oficial de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A inclusão do inciso VI, por sua vez, tem o propósito de delimitar expressamente o âmbito territorial de atuação do SAJ, restringindo o atendimento às demandas inseridas na jurisdição da Comarca de Pará de Minas/MG, medida que confere maior segurança jurídica, organiza a prestação do serviço e previne a atuação fora dos limites territorialmente competentes.

As alterações ora propostas não restringem o acesso à assistência jurídica, mas, ao contrário, qualificam e racionalizam a política pública, garantindo que o serviço permaneça direcionado à população efetivamente necessitada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e finalidade pública.

Dessa forma, trata-se de medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público, razão pela qual se submete o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, 23 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI XAVIER RIBEIRO
Vice- Presidente

RÔMULO MESQUITA MASSIÈRE
1º secretário

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
2º Secretário